



pede autorização para realizar despesa de capital, consistente na contratação de empresa especializada em instalação dos aparelhos de ar-condicionado, pelo valor de R\$2.068,00 (fls. 07). Nesse contexto, consoante ensinamento extraído do sítio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional, órgão atrelado ao Ministério da Economia, o qual, por sua vez, está ligado ao Governo Federal, a requerente formula pleito que gera "despesa de capital", a qual engloba "aquelas despesas que contribuirão para a produção ou geração de novos bens ou serviços e integrarão o patrimônio público, ou seja, contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. [...] Exemplos: obras e instalações, máquinas e equipamentos, aquisição de software, aquisição de softwares sob encomenda, veículos, bens móveis" (Grifos adotados). Com efeito, depreende-se que o orçamento de fls. 07 foi a oferta mais vantajosa. Há de se destacar, ainda, que uma das vertentes do princípio da eficiência diz respeito à qualidade na prestação de serviços públicos, com o mínimo possível de burocracia, de forma que a compra do referido equipamento, além de possibilitar que a serventia exerça de forma adequada o serviço em questão, irá contribuir para maior agilidade e segurança no funcionamento das atividades cartorárias, bem como cumprir o disposto no Provimento CNJ n. 143/2023. Por fim, não se tem notícia de burla ao teto remuneratório estabelecido pela Constituição de 1988. Então, nada obsta o deferimento do pedido formulado atinente à aquisição do mobiliário, pois os custos daí decorrentes não acarretarão aumento excessivo no orçamento da unidade, sendo, em verdade, despesa necessária à escorreita consecução do serviço público notarial e de registro. Ante o exposto, DEFIRO o requerimento formulado às fls. 01, AUTORIZANDO Lucas Barros Pituba de Carvalho, tabelião responsável pelo o 4º Ofício de Notas e do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Maceió/AL (CNS 00.191-7), a contratar empresa especializada em instalação de aparelhos de ar-condicionados, pelo valor mensal de R\$2.068,00 (fls. 07). Além disso, DETERMINO que, após a contratação do serviço, o requerente apresente os dados ao Setor Técnico-Contábil desta CGJ/AL, comprovando o valor total do serviço, a fim de que seja anotada a despesa ora autorizada. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Após, transcorrido o prazo sem qualquer insurgência, arquivem-se os autos com a devida baixa no sistema. Maceió, (data da assinatura digital). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700782-07.2023.8.02.0073 - Processo Administrativo - Autorização para Compra de Equipamento de Informática - REQUERENTE: 1784 - 1º TABELIONATO DE NOTAS REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE TÍTULOS DE UNIÃO DOS PALMARES PALMARES - REQUERIDO: Corregedoria Geral da Justiça - DESPACHO/OFÍCIO/MANDADO Nº\_\_\_\_/2023 Trata-se de processo administrativo instaurado por força de expediente encaminhado por Carlos Enilson Cardoso da Silva, tabelião do 1º TABELIONATO DE NOTAS REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE TÍTULOS DE UNIÃO DOS PALMARES PALMARES (CNS 00.178-4), por meio do qual solicita autorização para a adquirir um computador completo. Desta feita, OFICIE-SE a Diretoria de Tecnologia da Informação (DIATI) deste TJ/AL, para que, no prazo de até 05 (cinco) dias, informe se o equipamento apresentado pelo responsável interino é necessário e adequado, bem como indique se está na média do mercado ou se há alternativa adequada mais econômica de marcas variadas, especificando-as. Em seguida, transcorrido o prazo fixado e cumprida a determinação acima, voltem os autos conclusos. Cumpra-se. Intime-se Utilize-se cópia do presente despacho como ofício. Maceió, (data da assinatura digital) Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

## Escola Superior da Magistratura - ESMAL

### EDITAL Nº 273/2023

A Comissão de Seleção nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, através da Portaria Nº 1310/2023, torna público a **RELAÇÃO DEFINITIVA DE APROVADOS** do XII PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUANDO CONCLUÍDO O 4º PERÍODO, FOR REGIME DE CRÉDITOS, OU 2º ANO, QUANDO O REGIME FOR SERIADO.

O asterisco (\*) indica os candidatos autodeclarados negros/pardos;

A coluna "Ordem" representada nas tabelas indica a Ordem de Convocação;

Divulgada a relação definitiva dos aprovados, considerando-se eliminados os candidatos que não constarem nesta relação;

Na hipótese de empate apresenta preferência o candidato de idade mais elevada (art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003).

### RELAÇÃO DEFINITIVA DE APROVADOS

#### POLO MACEIÓ

Comarca	Ordem	Aluno	Nota
Maceió-Matutino	1	Elyne Débora Santos De Araújo	6,80
Maceió-Matutino	2	João Henrique Dos Santos Pastor	6,60
Maceió-Matutino	3	Eyron Santos De Santana*	5,20
Maceió-Matutino	4	Leticia Leite Machado	6,20
Maceió-Matutino	5	José Isaac Dos Santos	6,20
Maceió-Matutino	6	Alex Victor Afonso Dantas*	5,20
Maceió-Matutino	7	Cleveson Da Silva Castro	6,00
Maceió-Matutino	8	Luis Gabriel Fernandes Galdino	5,80
Maceió-Matutino	9	Sheyla Dannielly De Oliveira Guimarães	5,60
Maceió-Matutino	10	Erica Veiga De Lima	5,40
Maceió-Matutino	11	Camila Calles Lima	5,20
Maceió-Matutino	12	Maurício Lins Granja Medeiros	5,20
Maceió-Matutino	13	Arthur Hilario Braz Dos Santos	5,20
Maceió-Matutino	14	Rafaela De Souza Trindade	5,00
Maceió-Vespertino	1	Stephanie Edellyn Torres Alves	6,40
Maceió-Vespertino	2	Luis Daniel Canuto Andrade	6,40
Maceió-Vespertino	3	Vitor Bruno Martinho De Melo*	5,60
Maceió-Vespertino	4	Mateus Gomes Monteiro	6,20
Maceió-Vespertino	5	Ylana Beatrix Almeida Gomes De Mello	6,20
Maceió-Vespertino	6	HeloiZe Vitória Oliveira De Lima*	5,40
Maceió-Vespertino	7	Gabriel Martins Casado	6,00
Maceió-Vespertino	8	Maria Clara Costa Melo	6,00
Maceió-Vespertino	9	Leonardo Armando Nunes Soares Filho*	5,20
Maceió-Vespertino	10	José Victor Do Nascimento Bezerra	5,80
Maceió-Vespertino	11	Wendy Alessandra Da Silva Fonseca	5,80
Maceió-Vespertino	12	Marcio Gustavo Bernardino Ferraz	5,60
Maceió-Vespertino	13	Carlos Daniel Santos De Omena	5,60
Maceió-Vespertino	14	Ariadne Berdine Costa Diogenes	5,60
Maceió-Vespertino	15	Arthur Nicolas Santos De Souza	5,60
Maceió-Vespertino	16	Laura Cândida Vieira Da Cunha	5,40
Maceió-Vespertino	17	Lais Pinto Omena Beltrão	5,40



Maceió-Vespertino	18	Arthur Cavalcante Aguiar	5,40
Maceió-Vespertino	19	Roberto Bonaparte Laranjeira	5,40
Maceió-Vespertino	20	Rickson De Oliveira Souza	5,40
Maceió-Vespertino	21	Liz Malta Peixoto	5,40
Maceió-Vespertino	22	Caio Mendes Tenório	5,40
Maceió-Vespertino	23	Matheus Marinho Pires Dos Santos	5,20
Maceió-Vespertino	24	Carolina Covatti Romeiro	5,20
Maceió-Vespertino	25	Maria Clara Lopes De Holanda	5,20
Maceió-Vespertino	26	Letícia Barros Duarte Da Costa	5,00
Maceió-Vespertino	27	William Macário Dos Santos	5,00
Maceió-Vespertino	28	João Victor Vieira Martins	5,00
Maceió-Vespertino	29	Maria Emilly Mota Da Silva	5,00
Maceió-Vespertino	30	Clarice Rocha Loureiro Arecippo	5,00
Maceió-Vespertino	31	Carlos Abrahão Maia Gomes De Moura	5,00
União dos Palmares	1	Damara Elen Cavalcante Dos Santos	5,40
União dos Palmares	2	Layne Vitória Nunes Tenorio	5,40

## POLO ARAPIRACA

Comarca	Ordem	Nome	Nota
Arapiraca	1	Estêvão De Sousa Silva Pontes	8,80
Arapiraca	2	Gleice Kelly Ramos Silva Santos	8,20
Arapiraca	3	José Rodolpho Lima Santos	6,40
Arapiraca	4	Pedro Jonas Do Espírito Santo Silva	8,20
Arapiraca	5	Ian Douglas Pereira Soares	7,80
Arapiraca	6	Victor Eduardo Moreira Barbosa De Araújo	7,60
Arapiraca	7	Monise Vitória De Souza Rocha	7,40
Arapiraca	8	Jadson Sabino Santos	7,00
Arapiraca	9	Ian Levi Gomes Barbosa	7,00
Arapiraca	10	Hadassa Rebeca Silva Marques	6,60
Arapiraca	11	Alison Ferreira Nunes	6,60
Arapiraca	12	Matheus Da Silva Cunha	6,40
Arapiraca	13	Livia Maria Barbosa Santos	6,40
Arapiraca	14	Guilherme Antônio Praxedes De Almeida	6,20
Arapiraca	15	Fatima Samara De Fraga Nascimento	6,00
Arapiraca	16	Rayra Santos Silva	6,00
Arapiraca	17	Maryaná Góis Gonzaga Leão	5,60
Arapiraca	18	Patrick Vinicius Da Silva	5,40
Arapiraca	19	Joelly Karla Da Silva Melo	5,40
Arapiraca	20	Victor Daniel Ferreira De Oliveira	5,40
Arapiraca	21	Angélica Cristina De Melo Bezerra	5,40
Arapiraca	22	Eduardo Medeiros Campos	5,40
Arapiraca	23	Júlio Cesar Dos Santos Tenório	5,40
Arapiraca	24	Wesley Matheus Gomes Da Silva	5,40
Arapiraca	25	Lorena Alencar Araújo	5,40
Arapiraca	26	Wessyca Freire Da Silva	5,20
Arapiraca	27	Maria Stephane Santos Ferro	5,20
Arapiraca	28	Alessandra Monteiro Farias	5,20
Arapiraca	29	José Nykollas Tenório Melo	5,20
Arapiraca	30	Matheus Alves Da Silva	5,20
Arapiraca	31	Maria Marcia Da Silva	5,00
Arapiraca	32	Hellainny Kettily Peixoto Da Silva Neri	5,00
Arapiraca	33	Julia Fernandes De Souza	5,00
Arapiraca	34	Renata Maciel De Melo	5,00
Arapiraca	35	Francisco Pereira Lima Bisneto	5,00
Arapiraca	36	Livia Maria Da Silva	5,00
Arapiraca	37	Josefa Dos Santos Silva	5,00
Arapiraca	38	Gabriel Henrique Carvalho Magalhães	5,00
Arapiraca	39	José Arvan Da Silva Santos	5,00
Arapiraca	40	Sofia Dos Santos Pereira	5,00
Arapiraca	41	Kettily Ferreira Murilo Da Silva	5,00
Arapiraca	42	Ana Maria Ricardo Dos Santos	5,00
Arapiraca	43	Ernesto Gabriel Marques Guimarães Vieira	5,00
Batalha	1	Jonathan Vital Silva	6,60
Batalha	2	Iara Pereira Silva	5,20
Feira Grande	1	Carlos Daniel Da Silva Rocha	7,40
Feira Grande	2	Weverton Santos Da Silva	5,60
Girau do Ponciano	1	Matheus Henrique Cacimiro Azevedo	8,20
Girau do Ponciano	2	Jose Mateus Da Silva Tenorio	5,80
Girau do Ponciano	3	Kauá Vasques De Oliveira Santos	5,20
Igaci	1	Fernanda Da Silva Arcaño Oliveira	5,60
Junqueiro	1	Pedro Bernardo Silva Nunes	5,80
Major Izidoro	1	Ebert José Silva Alencar	6,00
Palmeira dos Índios	1	Nathália Victória Plácido Amorim	7,80
Palmeira dos Índios	2	Iara Vieira Da Rocha Santos	6,00
Palmeira dos Índios	3	Yuri Oliveira Ferreira	5,80
Palmeira dos Índios	4	Vitória Evelyn Neves Maranhão	5,60
Palmeira dos Índios	5	Carmelita Rodrigues De França Magalhães	5,40
Palmeira dos Índios	6	Gustavo Ferro De Araújo	5,00
Pão de Açúcar	1	Danúbio De Carvalho Filho	6,20
Pão de Açúcar	2	Giuseppe Ribeiro Gomes Filho	5,00
Piranhás	1	José Walter Da Silva Santos Filho	6,00
São Sebastião	1	Creuza Vitória Dos Santos	5,20
Traipu	1	André Felipe Cavalcanti Teixeira	5,00

Maceió, 30 de outubro de 2023.

\* Retificado por incorreção.

**Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho**Coordenadora de Projetos Especiais  
Juíza de Direito / Presidente**André Luis Parizio Maia Paiva**

Juiz de Direito e Membro

**Bruno Araújo Massoud**

Juiz de Direito e Membro

**Natalia Cerqueira de Castro**

Juiz de Direito e Membro

**Raul Cabus**

Juiz de Direito e Membro

**Ana Paula Barros Ramos**

Servidor Membro



**Renan Gustavo Ferro Gonzaga**  
Servidor Membro

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL**  
Processo Administrativo virtual nº **2023/4263**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações e documentos contidos no Processo Administrativo Virtual nº **2023/4263**, que tem por objeto a contratação da professora **Mestre CAROLINA SAMPAIO VALÕES DA ROCHA COELHO**, para ministrar aulas no Curso EAD com o tema: **“TREINAMENTO OBRIGATÓRIO dos candidatos aprovados no XII PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO”**, que ocorrerá no dia **06/11/2023**, na Plataforma **ZOOM Meeting**, realizado por esta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária total de 4 horas-aulas, na categoria de professora **Conteudista – Mestre**, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Essa ratificação se fundamenta no art. 25, inciso II, c/c art. 13, I e VI da Lei nº 8.666/93.

O valor global do contrato (REMUNERAÇÃO BASE + INSS PATRONAL) é de **R\$ 1.267,20 (mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)** que será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 0003. 2279 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo **2023/4263**. Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 0003. 2279 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO Natureza 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo **2023/4263**.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió-AL, 30 de outubro de 2023.

**Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**  
Diretora-Geral da ESMAL

**DIREÇÃO-GERAL DA ESMAL**

Processo Administrativo virtual nº **2023/4263**

**Assunto: Contratação da Professora Mestre CAROLINA SAMPAIO VALÕES DA ROCHA COELHO**

### **DESPACHO**

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo virtual nº **2023/4263** **AUTORIZO** a celebração do contrato **Nº 97/2023** a ser firmado entre a Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, órgão público interveniente e representativo do Poder Judiciário, e a professora **Mestre CAROLINA SAMPAIO VALÕES DA ROCHA COELHO**, para ministrar aulas, na categoria de professora **Conteudista – Mestre**, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL), no **Curso EAD** com o tema: **“TREINAMENTO OBRIGATÓRIO dos candidatos aprovados no XII PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO”**, que ocorrerá no dia **06/11/2023**, na Plataforma **ZOOM Meeting**, realizado por esta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária total de 4 horas-aulas.

Autorizo ainda, o posterior empenho e pagamento, condicionado ao recolhimento de INSS, IRRF e ISS, sendo imprescindível a apresentação das certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas, bem como a declaração que comprove a inexistência de vínculo do contratado com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, da declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração, conforme artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como da declaração que ateste cumprir o prescrito no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93.

À Coordenação-Geral de Cursos para as devidas providências.